



PLANO DE ENSINO 2026

DISCIPLINA:		DEPARTAMENTO:	
SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA		FORMAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROFESSOR: YURI NATHAN DA COSTA LANNES			
PERÍODO: 1º	TURMAS: A e B		TURNO: DIURNO e NOTURNO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2h/a.		HORÁRIA SEMESTRAL: 36h/a.	

1. EMENTA

A disciplina analisa a evolução da sociedade contemporânea a partir da disseminação das tecnologias da informação e comunicação (TICs), sob uma perspectiva crítica e interdisciplinar. Estuda a teoria da informação, os conceitos de sociedade da informação, Lex Informática e governança da internet, bem como os impactos sociais, econômicos, culturais e jurídicos das tecnologias emergentes. Aborda temas como cultura digital, dados como recurso social, blockchain, criptomoedas, Internet das Coisas (IoT), metaverso, inteligência artificial e big data, analisando suas influências na estrutura social, no comportamento humano e nas relações jurídicas. Discute ainda os desafios éticos e filosóficos da era digital, as novas formas de comunicação e a construção da cidadania e da comunicação jurídica no contexto tecnológico.

2. OBJETIVOS GERAIS

Compreender a inserção do direito na sociedade da informação e da tecnologia, analisando os impactos da transformação digital nas relações jurídicas e sociais, a partir de fundamentos teóricos como a Lex Informática e a Teoria da Informação e Direito.

Explorar a estrutura e o funcionamento do ciberespaço, identificando seus elementos físicos e digitais, e examinando as tecnologias emergentes — como blockchain, criptomoedas, IoT, big data, machine learning e metaverso — em suas repercussões jurídicas.

Analisar os desafios regulatórios do ciberespaço, com foco na proteção da intimidade, privacidade, honra e imagem; na aplicação do direito privado e constitucional ao ambiente digital; na delimitação da jurisdição e na tutela da liberdade de expressão, incluindo debates sobre o direito ao esquecimento.

Investigar as tecnologias contemporâneas aplicadas ao campo jurídico, compreendendo os impactos da inteligência artificial, as possibilidades do legal design e as novas formas de comunicação jurídica na era digital.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar as transformações da sociedade da informação e sua repercussão no direito contemporâneo. Compreender a *Lex Informática* e a Teoria da Informação e do Direito como fundamentos teóricos do direito digital. Reconhecer o caráter multidisciplinar e interdisciplinar do direito digital em diálogo com outras áreas do conhecimento.

Descrever os principais elementos físicos e digitais que compõem o ciberespaço. Explicar o funcionamento de tecnologias emergentes como blockchain, criptomoedas, IoT, big data, machine learning e metaverso. Analisar criticamente as implicações jurídicas do uso dessas tecnologias na vida social, econômica e institucional.



Examinar os fundamentos jurídicos da proteção da intimidade, privacidade, honra e imagem no ambiente digital. Avaliar a aplicação do direito privado às relações estabelecidas via internet, especialmente em contratos e responsabilidade civil. Analisar o constitucionalismo digital como novo paradigma da soberania e do exercício de direitos fundamentais. Discutir a problemática da jurisdição e da aplicação territorial das normas jurídicas no ciberespaço. Refletir sobre os limites e garantias da liberdade de expressão e os debates acerca do direito ao esquecimento.

Investigar os desafios jurídicos e éticos decorrentes da aplicação da inteligência artificial em diferentes contextos sociais. Compreender os fundamentos e aplicações do legal design como ferramenta de inovação e acessibilidade no campo jurídico. Desenvolver senso crítico acerca da utilização de novas tecnologias na comunicação e prática jurídicas.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS À SOCIEDADE, DIREITO E TECNOLOGIA

- a. A Sociedade da tecnologia e informação – Lex Informática.
- a. O direito na sociedade atual – Teoria da Informação e Direito.
- b. O direito digital como multi e interdisciplinar.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

- a. Elementos físicos do ciberespaço
- a. Elementos digitais do ciberespaço
- b. Blockchain.
- c. Criptomoedas.
- d. IoT (Internet Of Things).
- e. Big Data e Machine Learning.
- f. Metaverso e as relações jurídicas.

SEGUNDO BIMESTRE

REGULAÇÃO DO CIBERESPAÇO

- a. Direito digital e proteção da intimidade, privacidade, honra e imagem.
- a. Direito Privado e internet
- b. Constitucionalismo digital
- c. Jurisdição e internet
- d. Liberdade de expressão
- e. Direito ao esquecimento na internet

TECNOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS E COMUNICAÇÃO JURÍDICA

- a. IA e os desafios tecnológicos
- a. legal desing

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

O processo ensino/aprendizagem reconhecerá o discente como sujeito ativo e participativo, priorizando os cenários com aulas expositivas e dialogadas, bem como metodologias ativas de aprendizagem. Dar-se-á por meio de aula discursiva e expositiva, inclusive expositiva dialogada, na qual os alunos participem ativamente, refletindo criticamente acerca do objeto de estudo. Utilizar-se-á de projetor multimídia



disponibilizados como instrumentos de apoio, além de textos e conteúdos voltados às aulas a serem ministradas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Além das avaliações institucionais feitas bimestralmente para a atribuição de notas, buscar-se-á analisar o posicionamento crítico dos discentes, verificando, assim, se houve o efetivo aprendizado acerca do objeto de discussão. Adicionalmente, serão aplicados trabalhos extras para que a avaliação da participação dos alunos contribua com a composição da nota final.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Empresarial, etc.

Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. BIBLIOGRAFIA

8.1 BÁSICA (apenas três obras)

CASTELLS, M. A sociedade em rede. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GUERREIRO, E. P. Cidade digital: infoinclusão social e tecnologia em rede. São Paulo: SENAC, 2006. COMPLEMENTAR

LÉVY, P. Cibercultura. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.

MATTELART, A. História da sociedade da informação. São Paulo: Loyola, 2002.

8.2. COMPLEMENTAR (apenas cinco obras)

BOYLE, James. A theory of law and information: Copyright, spleens, blackmail, and insider trading. **California Law Review**, v. 80, p. 1413, 1992.

COHEN, Julie E. Cyberspace as/and Space. **Columbia Law Review**, v. 107, p. 210, 2007.

GOLDSMITH, Jack; WU, Tim. **Who Controls the Internet?** Illusions of Borderless World. New York: Oxford University Press, 2006.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - TEL: (16) 3713.4000
BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

LESSIG, Lawrence. **Code: version 2.0**. New York: Basic Books, 2006

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**. São Paulo: Intrínseca Editora, 2021.